



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3293 - DATA 23/07/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Edital
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.051, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO INTERSETORIAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DO MONITORAMENTO DO SELO UNICEF, para a Edição 2025-2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista em Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Intersetorial da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente e do Monitoramento do Selo UNICEF, para a Edição 2025-2028, composta pelos seguintes membros:

- I.** Articulador (a) Municipal:
Loane Cristine Santos Santana.
- II.** Mobilizador(a) Municipal dos Adolescentes:
Tania Maria Fernandes Santos.
- III.** Mobilizador(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Jurandir de Araújo Mato Grosso.
- IV.** Mobilizador(a) do Conselho da Juventude:
Matheus Yan Pinheiro Santos
- V.** Mobilizador(a) da Secretaria Municipal de Saúde:
Emerson Santos da Paixão
- VI.** Mobilizador(a) da Secretaria Municipal de Educação:
Raquel Santos Simões Guirra
- VII.** Mobilizador(a) da Secretaria Municipal de Prevenção à Violência:
Jucemir Araújo Dos Santos
- VIII.** Mobilizador(a) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Ambientais:
João Dias Santana
- IX.** Mobilizador(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Polyana Carvalho Pereira
- X.** Mobilizador(a) da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres:
Luize Nunes Arapiraca

Art. 2º - A Comissão Intersetorial tem a função de propor ações para implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância e a adolescência.

Art. 3º - A Comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Guia Metodológico do Selo UNICEF para a edição 2025-2028 e do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





DECRETO Nº 14.052, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

15.452.0015.2122 - Recolhimento e tratamento do lixo	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	4.250.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.250.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 4.250.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.250.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0004.2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.418,65
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.418,65
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.500.418,65	
TOTAL DA UNIDADE: 1.500.418,65	

1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TELECOMUNICACAO EGBERTO

13.122.0004.2047 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da FUNTITEC.	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.337.054,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.337.054,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.674.108,00	
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	90.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.427.054,00	
TOTAL DA UNIDADE: 1.427.054,00	

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

15.122.0004.2112 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SESP.	
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
15.451.0014.2115 - Irrigacao de jardins e areas verdes	
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	3.920,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.920,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.920,00
15.452.0013.1041 - Implantacao sist.iluminacao publica campo	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.807,35
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.807,35
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.807,35
15.452.0014.2119 - Preservacao e revitalizacao da arborizacao urbana	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.225.000,00
15.452.0015.1043 - Implantacao de unidades do CEPER	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.900,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.900,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.900,00
15.452.0015.2120 - Reciclagem de Lixo nos Distritos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.000,00
15.452.0015.2122 - Recolhimento e tratamento do lixo	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
15.541.0014.2116 - Manutencao do horto municipal	
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
18.367.0015.2121 - Desenvolver e Implantar Prog. Educacao Ambiental	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.900,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.900,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00





3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 14.900,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.322.527,35

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.250.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2025.



JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1146/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 42651/2025, com fundamento no art. 45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **ANDERSON DUTRA LIMA**, matrícula: 60.007.399-6, contratada em 01/04/2024 para exercer a função de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, através do Processo Seletivo - Edital 002/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 1147/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 41618/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **TATIANE ALVES RIBEIRO**, matrícula: 60.005.177-8, contratada em 18/04/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2012**

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, destinado a prover cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Divulgação dos Resultados, de 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado para nomeação no Serviço Público Municipal, o **candidato Sub Judge** abaixo especificado, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 2ª Vara de Fazenda Pública de Feira de Santana, Comarca de Feira de Santana:

Para o Cargo de Enfermeiro

Classif.	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Processo
19	122.797	ROMENISE DOS ANJOS LIMA CERQUEIRA	Oriundo de Escola Pública ou Bolsista	68,50	8018125-42.2025.8.05.0080

Art. 2º - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Extrato PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS (original e cópia);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- l) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- m) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais estadual (da Polícia Civil);
- n) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado
- o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- p) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- q) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial;
- r) Dos dependentes:
 - Filhos menores de 07 (sete) anos – certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - Filhos maiores de 07 (sete) anos - certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Conjuge - CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.



Art. 3º - O candidato convocado deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a)** Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
- b)** Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.

§ 4º - A avaliação médica será agendada, segundo a ordem de comparecimento do candidato, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 17.2 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 22 de julho de 2025.

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 237-2025-05AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: ANTONIO CARNEIRO LOPES. Aditar o Contrato nº 262-2022-05C, firmado em 01/07/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 3.443,45 e anual de R\$ 41.321,40, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será de R\$165.285,60. **DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº251-2025-12AC. CONTRANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: TC MONITORAMENTO DE SEGURANCA LTDA. Aditar o Contrato nº 399-2024-12C, firmado em 04/06/2024 com ordem de serviço emitida e autorizada em 01/07/2024. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 268.498,80, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo será o montante de R\$ 536.997,60. **DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13-2025-09I – CONTRATO Nº 279-2025-09C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93-2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CARLOS ALBERTO, Nº 514, BAIRRO CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA / BA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE GIOVANNI CIRESOLA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO OBRA DO CENÁCULO DA CARIDADE A SERVIÇOS DOS POBRES. **VALOR:** R\$ 126.720,00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/07/2025. Feira de Santana, 22/07/2025. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Gestor do Fundo Municipal de Educação -FME.**

LICITAÇÃO Nº 40-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 40-2025-PE - Objeto: Registro de preço para futura prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a intermediação para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias, serviços de hospedagem, traslado e seguro viagem/assistência viagem. **Tipo:** Global, sendo considerado o menor percentual de taxa de serviço ofertado. **Data:** 07/08/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682/0683. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 22/07/2025. **Jacicleide Gomes dos Santos – Núcleo Preparatório.**





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na pessoa de seu Secretário, no uso de suas atribuições, com base no artigo 154 da Lei Complementar nº 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de comissão de sindicância para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a), composta pelos seguintes membros:

- I – ANA PAULA ROCHA QUEIROZ, Matrícula nº 01000672-7;
- II – LUMA DE SOUZA BORGES, Matrícula nº 60008353-7;
- III – RITA DE CASSIA RAMOS DE JESUS, Matrícula nº 01070633-9.

Parágrafo único - A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro integrante da comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o relatório conclusivo à Secretária de Educação Municipal, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana- BA, 18 de julho de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, torna público o encerramento do Processo Administrativo nº 001/2025 instaurado com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do contrato de concessão de iluminação pública, celebrado com a concessionária Conecta Feira.

Após análise da documentação apresentada, especialmente da apólice de seguro garantia do contrato, foi constatado que a mesma se encontra vigente e em conformidade com os parâmetros contratuais, não subsistindo elementos que justifiquem a continuidade da apuração.

Dessa forma, conforme deliberado em reunião da Comissão Especial realizada no dia 21 de julho de 2025, foram encerradas oficialmente as atividades da Comissão, determinando-se o arquivamento do referido processo administrativo, por decisão unânime dos membros presentes.

Feira de Santana, 22 de julho de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 17/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Utilização da Emenda Parlamentar nº 202544620005, Proveniente da Programação nº 291080020250001 destinado ao Dispensário Santana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em **reunião extraordinária ocorrida no dia; 21 de julho de 2025;**

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Costurarte IV de Utilização da Emenda Parlamentar nº 202544620005 destinado ao Dispensário Santana, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Programação nº 291080020250001 destinado ao Dispensário Santana;

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº435**, datada de **21 de julho de 2025**, no Livro **Ata nº 12** do CMAS/FSA;

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 22 de julho de 2025.

POLYANA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE CMAS



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 046-FHFS-2025

A DIRETORA – PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

INSTITUIR A POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL, COM A FINALIDADE DE PLANEJAR, COORDENAR, IMPLEMENTAR E MONITORAR AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AO USO SUSTENTÁVEL, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTES.

Art. 1º) *A Política de Gestão Ambiental observará os seguintes princípios e diretrizes:*

- I – Prevenção e mitigação dos impactos ambientais das atividades institucionais;*
- II – Eficiência na utilização dos recursos naturais, especialmente energia, água e materiais;*
- III – Redução da geração de resíduos, com incentivo à reutilização e à reciclagem;*
- IV – Promoção da educação ambiental entre servidores, colaboradores e público-alvo;*
- V – Conformidade com a legislação ambiental vigente;*
- VI – Melhoria contínua dos processos e sistemas relacionados à gestão ambiental.*

Art. 2º) *– Fica instituída a Comissão de Gestão Ambiental, composta por representantes das áreas administrativas, técnicas e operacionais, com a responsabilidade de:*

- I – Elaborar e revisar periodicamente o Plano de Gestão Ambiental da instituição;*
- II – Estabelecer metas e indicadores de desempenho ambiental;*
- III – Propor ações e campanhas de sensibilização ambiental;*
- IV – Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas e elaborar relatórios periódicos.*

Art. 3º) *– O Plano de Gestão Ambiental deverá contemplar, no mínimo:*

- I – Diagnóstico ambiental da instituição;*
- II – Plano de ação com metas, prazos e responsáveis;*
- III – Estratégias de comunicação e mobilização interna;*
- IV – Procedimentos de avaliação e monitoramento.*

Art. 4º) *– A implementação da Política de Gestão Ambiental contará com os recursos humanos, materiais e financeiros necessários, conforme disponibilidade orçamentária*

Art. 5º) *A Comissão, será constituída dos membros abaixo relacionado:*

MATHEUS SILVA LACERADA – MATRÍCULA Nº.60.008783-2
DANILO BISPO DE QUEIROZ - MATRÍCULA Nº. Nº. 60.008.117-5
ANDREIA OLIVEIRA MOURA DA SILVA - MATRÍCULA Nº. 1544
JÚLIA DE PAULA SILVA - MATRÍCULA Nº. 2682

Art.6º) *O Presidente desta Comissão, será exercida pelo colaborador, Matheus Silva Lacerada.*

Art.7º) *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana – Bahia, 22 de julho de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



A pregoeira da FHFS, Sueli Souza de Almeida Oliveira, informa aos interessados que foram considerados DESERTOS os itens 12, 15, 42, 48, 51, 96, 100 e 114 e FRACASSADOS os itens 45, 70, 71, 78, 99, 101, 102 e 111 da Licitação nº011-2025-1123 Pregão Eletrônico nº010-2025 – FHFS. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 10/06/2025 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://blcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 08 de julho de 2025

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE JULHO DE 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 22/07/2025, Nº 103-2025-1123I, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES INTERNOS ESSENCIAIS AO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA DA MARCA RADIOMETER, MODELO ABL90, TOMBAMENTO Nº 298182, UTILIZADO PELO SETOR DE LABORATÓRIO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS. Valor R\$ 34.517,79 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.2500. FONTE - 17990050. Fundamentação legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Feira de Santana-BA, 22 de julho de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

